



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

Terça-feira • 31 de Maio de 2022 • Ano XV • Nº 4775

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Serrolândia - BA centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTBDQUUWRJM1QTK0QJM5RJ

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA
CNPJ – 14.196.703/0001-41

DECRETO Nº. 048, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Antecipa a Feira Livre e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, inciso VIII, e art. 145 inciso I alínea “i” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as festividades do Arraiá do Licuri nos dias 10, 11 e 12 e junho do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **antecipada** a Feira Livre do Município de Serrolândia-BA, do dia 11 de junho (sábado), para o **dia 10 de junho de 2022 (sexta-feira)**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, 31 de maio de 2022.

GILDO MOTA BISPO
Prefeito Municipal